



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras, Transporte e Viação.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para veículos e máquinas conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
LOTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E TRATORES					
1	18501- DISCO ARADORA RECORTADO FURO REDONDO, DIÂMETRO DO DISCO 28”, DIÂMETRO DO FURO 1.5/8, ESPESSURA DO DISCO 8MM (CÓD. 0602037006 OU EQUIVALENTE)	UN	50	R\$505,03	R\$25.251,50
2	18502- MANCAL AGRÍCOLA OM OL 262 1.5/8” PR, ROLAMENTO IMPORTADO, RETENTOR LP JB-255, PORTA RETENTOR COM BUCHA, EIXO CM/DM, JUNTA VEDAÇÃO 142X113,2X0,3, PARAFUSO 3/8 UNCX1 CS G.5, ARRUELA DE PRESSÃO 3/8, JUNTA VEDAÇÃO 142X113,2X0,1, ENCOSTO INTERNO E EXTERNO DOS DISCOS, BUJÃO R 3/8 BSPT (CÓD. 0501046925)	UN	36	R\$792,35	R\$28.524,60
3	18503- DISCO RECORTADO, DIÂMETRO DE 22”, ESPESSURA DE 4” FURO DE 1.1/8” (CÓD. 0602029290 OU EQUIVALENTE)	UN	20	R\$186,86	R\$3.737,20
4	18504- DISCO LISO, DIÂMETRO DE 22” ESPESSURA DE 4”, FURO DE 1.1/8” (CÓD. 0601029299 OU EQUIVALENTE)	UN	20	R\$181,69	R\$3.633,80
5	18506- PONTEIRA ESQUERDA PARA ENCANTEIRADOR (CÓD. 0340E OU EQUIVALENTE)	UN	3	R\$388,39	R\$ 1.165,17
6	18507- PARAFUSO DE ARADO WW 1/2” (12,7MM) X 1.1/4” (31,75MM) , EM AÇO CARBONO COM ROSCA WHITWORTH (WW), TIPO A3 CONFORME ASME B18.9 (CÓD. 1482012 OU EQUIVALENTE)	UN	15	R\$4,57	R\$68,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
7	18508- ARRUELA DE PRESSÃO 1/2” (DIÂMETRO INTERNO: 12,7-12,9MM), (DIÂMETRO EXTERNO:18- 22MM), ESPESSURA: 1-3,2MM AÇO CARBONO BRANCO CONFORME NORMA DIN 127 TIPO B (CÓD. 353439 OU EQUIVALENTE)	UN	50	R\$0,22	R\$11,00
8	18509- PORCA SEXTAVADA NC 1/2”, DIÂMETRO EXTERNO:12,7MM), CHAVE 3/4 (19-21 MM), ALTURA 11MM, AÇO CARBONO 1010/1020 ZINCADO BRANCO ASME B18.2.2	UN	50	R\$0,34	R\$17,00
9	18510- PONTEIRA DIREITA PARA ENCANTEIRADOR (CÓD. 0340D OU EQUIVALENTE)	UN	3	R\$388,39	R\$ 1.165,17
10	18512- PORCA SEXTAVADA TORQUE NF 1/2” 20 FIOS G5 ZB, DIÂMETRO 12,7MM, ROSCA 1/2-20 UNF, CHAVE 3/4” (19MM), ALTURA: 11,38MM, AÇO CARBONO GRAU 5 ASME B18.2.2.	UN	100	R\$1,06	R\$106,00
11	18513- ENXADA ROTATIVA TIPO C ESQUERDA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150-180MM, LARGURA 76MM, ESPESSURA 6,3-6,9MM, FUROS DE 12,5MM (DISTÂNCIA 40MM) EM AÇO TEMPERADO (CÓD. 0401E OU EQUIVALENTE)	UN	50	R\$36,72	R\$1.836,00
12	18514- ENXADA ROTATIVA TIPO C DIREITA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150-180MM, LARGURA 76MM, ESPESSURA 6,3-6,9MM, FUROS DE 12,5MM (DISTÂNCIA 40MM) EM AÇO TEMPERADO (CÓD. 0401D OU EQUIVALENTE)	UN	50	R\$36,72	R\$1.836,00
13	18515- PARAFUSO SEXTAVADO POLEGADA 1/2”X1.1/2”, DIÂMETRO 12,7MM COMPRIMENTO TOTAL 38MM (ROSCA INTEIRA), CHAVE 3/4” (19MM), AÇO CARBONO GRAU 2 CLASSE 5,8 ASME B18.2.2.	UN	100	R\$2,66	R\$266,00
14	18516- KIT COMPLETO DE CARDAN COM EMBREAGEM E PROTEÇÃO PARA ENXADA ROTATIVA MODELO ER 150B (CÓD. 016020014 OU EQUIVALENTE)	UN	2	R\$2.096,12	R\$4.192,24
15	18537- EIXO 1.5/8” PARA GRADE ARADORA, DIÂMETRO NOMINAL 41,23MM CONFORME NORMAS ABNT NBR 6347/6348 OU ISO 286. COMPRIMENTO 2,13M (CÓD. 0501019025 OU EQUIVALENTE)	UN	6	R\$547,28	R\$3.283,68
16	18538- TRAVA DO EIXO 1.5/8" INTERNA (CÓD. 0502011047 OU EQUIVALENTE)	UN	12	R\$112,02	R\$1.344,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
17	18539- ENCAIXE DA TRAVA PORCA 1.5/8” (CÓD. 0501018592)	UN	12	R\$26,53	R\$318,36
18	18540- PORCA EIXO GRADE SEXTAVADA 59MM, EXTERNO 1.5/8” 7 FIOS (CÓD. 0501010116 OU EQUIVALENTE)	UN	20	R\$40,74	R\$814,80
19	18541- MANGOTE 4”, EM PVC AZUL REFORÇADO, COM ESPIRAL RÍGIDA, PARA SUÇÃO DE ÁGUA, COMPRESSÃO DE 4-6 BAR E TEMPERATURAS DE 5°C A 55°C	UN	30	R\$322,58	R\$9.677,40
20	18542- PENEIRA CRIVO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO 4”, COMPRIMENTO 445MM, FUROS DE 30MM PARA FILTRAGEM DE SÓLIDOS EM DEJETO LÍQUIDO (60% DILUÍDO), ENGATE DIRETO EM MANGOTE 4” AZUL (CÓD. 003584 OU EQUIVALENTE)	UN	2	R\$427,86	R\$855,72
21	18543- PORCA ENGATE RÁPIDO 4” (CÓD. 007322)	UN	6	R\$330,12	R\$1.980,72
22	18544- ROTOR LOBULAR 4” SELO MECÂNICO ESTRIADO COMPRIMENTO 349MM, COMPATÍVEL COM BOMBAS LOBULARES 4” (CÓD. 007322 OU EQUIVALENTE)	UN	4	R\$1.971,00	R\$7.884,00
23	18545- TUBO ENGATE RÁPIDO 4” RANHURADO (CÓD. 007371)	UN	4	R\$357,98	R\$1.431,92
24	18529- PARAFUSO SEXTAVADO ZB RP MA-14X60 (CÓD. 02151434006)	UN	50	R\$2,46	R\$123,00
25	18530- PORCA SEXTAVADA AF ZB MA-14 (CÓD. 02020253008)	UN	50	R\$0,58	R\$29,00
26	18531- PORCA SEXTAVADA CASTELADA PR MB- 16X1,5” (CÓD. 02020362001)	UN	50	R\$1,56	R\$78,00
27	18532- CONTRAPINO ZB 5/32”X1.3/4- 4MM (CÓD. 02080203007)	UN	50	R\$0,53	R\$26,50
28	18533- PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TRAVESSA (CÓD 89011168007	UN	50	R\$7,99	R\$399,50
29	18534- CONTRAPINO ZB 3/16”X1.3/4- 5MM (CÓD. 02080204003)	UN	50	R\$0,61	R\$30,50
30	18535- PORCA SEXTAVADA CASTELADA PR MB-22X1,5MM (CÓD. 88911039000)	UN	50	R\$5,04	R\$252,00
31	18536- TRAVESSA COM 4 FUROS LATERAIS, COM DIÂMETRO DE 28 MM (CÓD. 89011122007)	UN	10	R\$777,12	R\$7.771,12
32	18517- NAVALHA COM FURO LATERAL E ESPESSURA DE 28MM (CÓD. 89011128005)	UN	30	R\$138,53	R\$8.311,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
33	18518- PARAFUSO DAS NAVALHAS COM 28MM (CÓD. 88911031000)	UN	50	R\$80,32	R\$8.032,00
LOTE PEÇAS RETROESCAVADEIRA					
34	18524- KIT 5 DENTES PARA NEW HOLLAND E CASE 580N (3 DENTES CENTRAIS CÓD. 85811440), (1 DENTE LATERAL DIREITO CÓD. 85801377) E (1 DENTE LATERAL ESQUERDO CÓD. 85801376)	UN	20	R\$802,67	R\$16.053,40
35	18528- SUPORTE BASE PARA UNHA DO DENTE (CÓD. D48212 OU EQUIVALENTE)	UN	20	R\$62,00	R\$1240,00
LOTE PEÇAS MOTONIVALADORAS					
36	8982- DISCO (CÓD. 237021A1)	UN	20	R\$190,87	R\$3.817,40
37	8985- BRAÇO CONJUNTO (CÓD. 144457A1)	UN	20	R\$444,03	R\$8.880,60
38	9772-ANEL GRANDE (COD. 190493A1)	UN	20	R\$69,05	R\$1.381,00
39	9773- ANEL PEQUENO (CÓD. 308036A1)	UN	20	R\$32,04	R\$640,80
40	9774- PRISIONEIRO DIANTEIRO (CÓD. D142986 OU EQUIVALENTE)	UN	12	R\$79,00	R\$948,00
41	9775- PORCA ROQUEADA DE AÇO (CÓD. 76085536 OU EQUIVALENTE)	UN	12	R\$43,00	R\$516,00
42	9776- PRISIONEIRO DIANTEIRO (CÓD. 100556A1)	UN	12	R\$18,68	R\$224,16
43	9777- PORCA (CÓD. K395089)	UN	12	R\$7,43	R\$89,16
44	9851- EIXO PINHÃO (CÓD. 3071958)	UN	20	R\$2.319,44	R\$46.388,80
45	10650 - TERMINAL BARRA DIREÇÃO (CÓD. 75215574)	UN	12	R\$290,16	R\$3.481,92
46	11162- CRUZETA MANCAL (CÓD. 73134821)	UN	12	R\$386,36	R\$4.636,32
47	12670- COROA EIXO DIANTEIRO (CÓD. 100561A1)	UN	12	R\$659,14	R\$7.909,68
48	8986- BRAÇO CONJUNTO (CÓD. 87710157)	UN	12	R\$508,24	R\$6.098,88
49	10752-EIXO DIFERENCIAL (CÓD. 144462A1)	UN	12	R\$1.379,01	R\$16.548,12
50	6761- ESFERA GIRO DA LÂMINA (CÓD. 73125403)	UN	20	R\$883,38	R\$17.667,60
51	9854- DENTE (CÓD. 1U-3202)	UN	60	R\$90,70	R\$5.442,00
52	12203-DISCO (CÓD. 6Y7953)	UN	20	R\$79,37	R\$1.587,40
53	12204-DISCO (CÓD. 2G0478)	UN	20	R\$49,35	R\$987,00
54	12852-TIRA DE BRONZE DESLIZANTE DA LÂMINA (CÓD. 1781685)	UN	20	R\$224,45	R\$4.489,00
55	12853-BARRA DE BRONZE (CÓD. 5T8366)	UN	20	R\$123,52	R\$2.470,40
56	9388- LÂMINA RETA 13 FUROS FABRICADA	UN	10	R\$1.296,41	R\$12.964,10

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade estimada total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	EM AÇO AO BORO 3/4, 19,5CM DE ALTURA POR 19MM DE LARGURA (CÓD. 4T3033)				
57	9439- LÂMINA RETA MOTONIVELADORA FABRICADA EM AÇO AO BORO 3/4 COM 15 FUROS (CÓD. 75219318 OU EQUIVALENTE)	UN	10	R\$743,00	R\$7.430,00
58	8532- PARAFUSO 5/8X2.1/4 PARA LÂMINA RETA MOTONIVELADORA	UN	60	R\$5,00	R\$300,00
59	8533- PORCA 5/8" PARA LÂMINA RETA MOTONIVELADORA	UN	60	R\$2,00	R\$120,00
60	9437-PARAFUSO PARA LAMINAS 3/4X2.1/2" EM AÇO 12.9 (CÓD. 4F3654)	UN	60	R\$4,49	R\$269,40
61	9438-PORCA PARA LAMINAS 3/4" EM AÇO 12.9 (CÓD. 1D4720)	UN	60	R\$3,21	R\$192,60
62	9391-SOBLAMINA 10 FUROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE SEM BANCO NAS LATERAIS FABRICADA EM AÇO AO BORO 3/4" 19,05CM ESPESSURA (CÓD. 112946A1)	UN	20	R\$2.223,38	R\$44.467,60
63	18519- LÂMINAS RETAS DE 15 FUROS DE 3/4", ESPESSURA 20MM, LARGURA DE 205MM, COMPRIMENTO 2140MM (CÓD. 121577)	UN	20	R\$1.394,85	R\$27.897,00
64	18520- LAMINAS RETAS DE 13 FUROS DE 3/4", ESPESSURA 20MM, LARGURA 205MM, COMPRIMENTO 1883MM (CÓD. 123033)	UN	20	R\$1.296,41	R\$25.928,20
65	18521- PORCAS 5/8 PARA PARAFUSO DE LÂMINAS (CÓD. 4K0367)	UN	50	R\$2,34	R\$117,00
66	18522- PORCAS 3/4 PARA PARAFUSO DE LÂMINAS (CÓD. 2J3506)	UN	50	R\$3,62	R\$181,00
67	18525- SUPORTE PARA ESCARIFICADOR (CÓD. 8J5299)	UN	20	R\$490,07	R\$9.801,40
68	18527- UNHA PARA ESCARIFICADOR DA MOTONIVELADORA (CÓD. 6Y5230)	UN	20	R\$83,53	R\$1.670,60
69	15703- TIRA DE BRONZE (CÓD. 5T2925)	UN	20	R\$229,80	R\$4.596,00

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir o fornecimento de peças de reposição para veículos e máquinas da frota municipal, que justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção e a conservação dos veículos e equipamentos, de modo a prevenir acidentes e reduzir interrupções nas atividades operacionais de diversas Secretarias, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Os equipamentos são utilizados diariamente nas diversas atividades realizadas pelas Secretarias, como exemplificativamente na infraestrutura urbana e rural de todo município.

A ausência das peças para realização dos reparos necessários tem gerado diversos prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias, deixando de atender de forma efetiva e eficiente as demandas da população.

A manutenção adequada da frota municipal constitui medida essencial para a garantia da continuidade dos serviços públicos, uma vez que a indisponibilidade de veículos e máquinas impacta diretamente a execução das atividades finalísticas das Secretarias, especialmente aquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

relacionadas à infraestrutura urbana e rural, assistência operacional e atendimento às demandas da população.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As marcas indicadas como referência correspondem ao padrão de qualidade esperado pela Administração, sendo admitida a oferta de marcas distintas, desde que comprovadamente equivalentes em qualidade e desempenho.

Nos casos previstos no item 5.3 deste documento, poderá ser exigida a apresentação de amostras por parte dos licitantes que não ofertarem a marca de referência indicada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006.

No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se a:

Destinação adequada das embalagens e resíduos automotivos gerados, conforme legislação ambiental vigente, acondicionamento correto de resíduos perigosos em recipientes apropriados, priorizar, sempre que possível, o fornecimento de peças e materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, realização de manutenção preventiva periódica da frota municipal, orientação e fiscalização quanto às boas práticas ambientais durante a execução dos serviços de manutenção e substituição de componentes e atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente às normas relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos, logística reversa e destinação final ambientalmente adequada.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

Não há a necessidade de apresentação de documentos de qualificação técnica.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.6 Garantias contratuais

5.6.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Secretaria	Endereço	Contato
Agricultura	Rua Jacob Studulski, 300 Bairro Polo Garagens da Prefeitura - São Marcos/RS	(54) 99697-3878 agricultura@saomarcos.rs.gov.br
Interior	Rua Jacob Studulski, 300 Bairro Polo Garagens da Prefeitura - São Marcos/RS	(54) 99697-3878 obras@saomarcos.rs.gov.br
Obras, Transporte e Viação	Rua Jacob Studulski, 300 Bairro Polo Garagens da Prefeitura - São Marcos/RS	(54) 99697-3878 obras@saomarcos.rs.gov.br

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$411.887,03; sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de pesquisa de mercado através de utilização de orçamentos de fornecedores e do Sistema Traz Valor considerando os modelos equivalentes às especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados pela Portaria 160/2026.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) o Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexistência, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

São Marcos, 23 de junho de 2026.

Fernanda Espelocim
Matrícula 30131

Eri José Zanella
Secretário de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Antoninho Capeletti
Secretário do Interior

José Oswaldo Diemer de Camargo
Secretário de Obras, Transporte e Viação